

Zimbra

pregao@gaspar.sc.gov.br

NEGATIVA FEDERAL

De : Vendas | WFL <vendas@wfldistribuidora.com.br> Sex, 22 de mai de 2020 11:27
Assunto : NEGATIVA FEDERAL 
Para : pregao@gaspar.sc.gov.br

Sr Pregoeiro segue negativa conforme solicitado para finalizar o pregão abaixo;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

Atenciosamente,

Herivelto Hermenegildo 047.9.99228429

CNPJ 27.450.005.0001.72

WFGL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



FIORITEC
INFORMÁTICA - PROJETOS - EXECUÇÕES

47 3248-0241  47 99760-9286 www.fioritec.com.br

INFORMÁTICA & TELEFONIA

PROJETOS · CABEAMENTO ESTRUTURADO
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS · BACKUP EM NUVEM
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS · SISTEMAS PREVENTIVOS
SISTEMA DE SEGURANÇA · CONTROLE DE ACESSO



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



NEGATIVA FEDERAL WFL.pdf

64 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 27.450.005/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:39 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **057A.E75E.A583.3E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.